



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
e-mail: administracao@montesantodeminas.mg.gov.br Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

Lei nº. 1.704/2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 825.736,20 (oitocentos e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), para o exercício de 2010, de efetivação de despesas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Rurais e Urbanos, para acobertar as despesas do Programa NOVO SOMMA MAQ, através de operação de crédito aprovada em lei específica.

Artigo 2º. – Este crédito destina-se à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Rurais e Urbanos, unidade 07 e Sub-Unidade 02, a saber:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal

Unidade 0207 – Secretaria Municipal de Obra e Serviço Público

Unidade Orçamentária 020702 - Departamento Municipal de Serviço Público

Função 26 – Transporte

Subfunção 782 – Transporte Rodoviário

Programa 2601 – Implementação Dinamização Transporte

Projeto 1045 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Fonte OpCred

449052 – Equipamento e Material Permanente

Valor - R\$825.736,20

Artigo 3º - Como recurso para atendimento à suplementação do artigo 2º desta lei, fica considerado a efetivação da operação de crédito.

Monte Santo de Minas, 12 de fevereiro de 2010.

Sandra Aparecida Cecílio da Silva
Prefeita Municipal.